



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 097, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido por este Câmpus em parceria com a CAPES, através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS –Câmpus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos:

2.1.1 estar matriculado em 50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75%, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 aprovação em 80% das disciplinas cursadas do semestre anterior;

2.2 É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:

2.2.1 não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios permanências, ofertados pelo Câmpus, ou outros órgãos e entidades.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino no período de 09 (nove) de junho a 13 (treze) de junho das 14h às 19h 30min, munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;

II - Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;

III - Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);

IV - Atestado de docência expedido pela Escola de origem.

- V** - Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário)
- VI** - Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)
- VII** -Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)
- VIII** - Termo de Responsabilidade (anexo III)

4 DA BOLSA E PAGAMENTO

- 4.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de junho de 2014.
- 4.2** Não será feito pagamento retroativo.
- 4.3** A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS-Câmpus Porto Alegre.
- 4.4** O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.
- 4.5** Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 02 (dois) de junho de 2014, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.

5 INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Câmpus:

Endereço Eletrônico: coord.ensino@poa.ifrs.edu.br.

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção, disponível para consulta.

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola que atua	

A S S I N A T U R A

Bolsista

Data: ____/____/2014

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____,
matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____,
matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do
IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir
todos os requisitos previstos no Edital _____ durante o período de vigência
da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____